



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através de seu Secretário o Sr. EDUARDO SOARES RIBEIRO, devidamente nomeada pelo Gestor Municipal, vem apresentar justificativa para contratação direta da WDE SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.360.324/0001-07, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO EM LIVE COM O CANTOR "WELITON GORDINHO a fim de abrilhantar as festividades do FESTIVAL DA GENTE da cidade de Simão Dias – SE, a ser realizado no dia 25 de julho de 2021, com base no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 (Inexigibilidade de Licitação).

Considerando que é a lei que determina os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar a licitação, tornando-a inexigível;

Considerando que A inexigibilidade de licitação diz respeito às hipóteses em que a competição é inviável, ou seja, quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração;

Considerando que tais hipóteses estão arroladas, exemplificativamente, no art. 25 da Lei n. 8.666/93 onde a própria redação desse artigo traz implícita a possibilidade de ampliação. Assim, outras suposições que não estão descritas no artigo poderão ocorrer quando comprovadamente se estiver diante de situação que cause a impossibilidade de competição, quer pela particularidade do objeto pretendido pela Administração, quer pela particularidade do contratado a fornecer o bem ou prestar o serviço;

Considerando o dito do Professor Hely Lopes Meirelles ensinando que *"em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato"*;

Considerando ainda os dizeres de Maria Sylvia Zanella Di Pietro que explica a diferença entre dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme se verifica a seguir: *"A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a Lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável"*;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Considerando, principalmente que o art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, trata da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como ora se vê; e

Considerando, que os interesses municipais na busca do incentivo cultural promovendo shows artísticos, estão sendo atendidos através das escolhas dos artistas citados em processo;

Considerando, que a empresa WDE SHOW E EVENTOS LTDA já está no ramo de atividades pertinentes à realização de shows artísticos e apresenta documentos suficientes para garantir a exclusividade empresarial da banda de interesse da cidade de Simão Dias para as comemorações alusivas ao FESTIVAL DA GENTE, bem como, apresenta preços compatíveis com o praticado em mercado.

Considerando, por fim, que a empresa WDE SHOW E EVENTOS LTDA, traz como valor para a apresentação do artista WELITON GORDINHO um montante SIMBÓLICO tendo em vista o período pandêmico que vem passando nosso país e com isso ajudando a manter viva a cultura artística de nossa região, não sendo esse o real valor do show do citado artista e comumente cobrado em eventos normais e fora do estado de emergencial de saúde já comentado aqui.

Justifica-se, a contratação direta da empresa de direito privado de razão social WDE SHOW E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n°. 24.360.324/0001-07, com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei de Licitações e Contratos sob o n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Simão Dias – SE, 23 de 2021.

Cordialmente,

EDUARDO SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO EM LIVE COM O CANTOR "WELITON GORDINHO" nas festividades do FESTIVAL DA GENTE da cidade de Simão Dias - Sergipe, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) informado, aparentemente encontra-se, inclusive abaixo do preço de mercado, configurando um preço SIMBÓLICO e aceitável para o interesse público.

Isto porque, analisando os preços praticados em cidades circunvizinhas, de shows ocorridos em períodos festivos de datas anteriores a esta, verificamos que o cachê normal de artistas desse naipe encontra-se dentro de um montante aproximado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), diferentemente do cachê "simbólico" cobrado por "WELITON GORDINHO" para a atual pretensão municipal na realização da LIVE DO FESTIVAL DA GENTE de nosso município. Claramente ver-se como um cachê compatível com o praticado na Administração Pública e não apenas compatível mas, certamente, vantajoso para o atual momento.

O que nos leva a conclusão que o preço informado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cuja modicidade se conclui pela conveniência do evento que inclui a realização de show artístico simples por meio de LIVE no FESTIVAL DA GENTE, pela importância e simbolismo desse evento no que tange ao incentivo artístico de nossos profissionais da música e a promoção a cultura local que realiza todos os anos eventos turísticos como aqueles que ocorrem no mês de julho em nossa cidade. Levando em conta estarmos em um período que impede aglomerações, o município então mantém a tradição dos eventos realizando a LIVE com o mesmo foco das festividades presenciais.

Diante disso, justificamos então o preço a ser contratado.

Simão Dias - SE, 28 de julho de 2021.


EDUARDO SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo